



**PROJETO DE LEI Nº. 94/2013**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

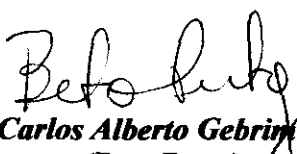
|                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>12 – Autarquia de Educação</b>                              |                  |
| <b>12.01 - Autarquia de Educação</b>                           |                  |
| <b>12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil</b> |                  |
| <b>Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%</b>                   |                  |
| (738) 3.3.90.35.00 – Serv. de Consultoria.....                 | 42.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                              | <b>42.000,00</b> |

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

|                                                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>12 – Autarquia de Educação</b>                                              |                  |
| <b>12.01 - Autarquia de Educação</b>                                           |                  |
| <b>12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental</b> |                  |
| <b>Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%</b>                                   |                  |
| (810) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....             | 42.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                              | <b>42.000,00</b> |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, 29 de julho de 2013.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
**Prefeito Municipal**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

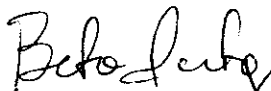
O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Esta alteração se faz necessária para que a Autarquia de Educação contrate uma empresa de assessoria especializada em Gestão Pública, com Ênfase na área de Educação.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

**Município de Apucarana, 29 de julho de 2013.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**